



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.784, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária 03.001 – Secretaria Municipal de Administração

Função 04 – Administração

Subfunção 273 – Previdência Complementar

Programa 20 – Apoio Administ. Executivo

Projeto/Atividade: 2181 – Aporte para RPPS e Entidades Fechadas de Previdência

Natureza da Despesa – 3.3.91.97.00.00 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 5.000,00

Natureza da Despesa – 3.1.90.07.00.00 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso 1 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Total.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro a redução da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade – 2008 – Previdência da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa – 31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso 1 – Recurso Livre

Total.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 05 de outubro de 2021.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.